



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –  
PDSE/CAPEs 2025 – PRIMEIRA CHAMADA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PGH –, seguindo a Resolução nº 211/2012 do CEPE/UFRPE, torna público o Edital interno para seleção de candidatos/as ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes 2025 através dos endereços eletrônicos: [www.pgh.ufrpe.br/](http://www.pgh.ufrpe.br/) e [Editais abertos | PGH](#)

### **1. Finalidade**

O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições internas para a seleção de estudantes de doutorado regularmente matriculados no PGH/UFRPE para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, que oferece bolsas para um período de estágio no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFRPE, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível e a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes brasileiros.

A Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE será responsável para a seleção interna de candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes), em consonância com o Edital Capes Nº 17/2025, com o Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes e, ainda, com o Edital Interno 09/2025/PRPG/UFRPE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esta comissão ad hoc receberá, da Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE, os documentos referentes às inscrições, de acordo com o estabelecido neste Edital, e analisará as candidaturas, classificando-as de acordo com os critérios de seleção descritos abaixo.

É fundamental que os(as) interessados(as) leiam com atenção tanto este Edital quanto os Editais da Capes e da PRPG/UFRPE mencionados acima, seus anexos e demais orientações, que podem ser encontrados nos endereços digitais indicados abaixo:

Edital Capes Nº 17/2025:  
[PDF 23038.005551/2025-02](#)

Edital Interno da PRPG/UFRPE:  
[Edital n09/2025/PRPG/UFRPE - PDSE](#)

### **2. Das bolsas**

O PGH/UFRPE dispõe de uma (01) bolsa PDSE/Capes, com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, a ser atribuída a um/a estudante de doutorado aprovado/a em processo seletivo interno, de acordo com as regras descritas neste edital e nos editais da Capes e da PRPG/UFRPE, mencionados acima. O período de estágio no exterior deve ser iniciado entre setembro e outubro de 2025. Caso a PRPG/UFRPE disponibilize mais de uma bolsa PDSE para o PGH, o/a segundo/a colocado/a será chamado/a.

O/A estudante contemplado/a neste edital terá sua bolsa no Brasil suspensa pelo período em que estiver no exterior, de modo que não haja acúmulo de benefícios.

Após o retorno ao Brasil, o/a estudante contemplado/a neste edital deve participar de seminário, organizado pela Coordenação do PGH/UFRPE, para a divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

O/A estudante contemplado/a neste edital não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PGH/UFRPE para a defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, quando do seu retorno ao Brasil, no mínimo seis meses para o prazo final de defesa da tese.

### **3. Do processo seletivo**

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos/as candidatos/as pela Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE, em conjunto com a PRPG/UFRPE, classificando os/as candidatos/as aprovados/as;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção interna do PGH/UFRPE;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES pela PRPG/UFRPE;
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

### **4. Dos requisitos para a inscrição**

**Para a inscrição na primeira chamada, os/as estudantes deverão enviar o assunto: SELEÇÃO PDSE/CAPES PGH 17/2025 NOME DO CANDIDATO para o e-mail Seleção do PGH/UFRPE (selecao.pgh@ufrpe.br), até às 14hs do dia 13 de setembro de 2025, os seguintes documentos, todos em formato pdf:**

- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), professor/a do PGH/UFRPE, devidamente datada e assinada, em papel timbrado do PGH/UFRPE, informando a previsão da data de defesa da tese de doutorado, justificando a necessidade da bolsa PDSE/Capes e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas pelo/a candidato/a;
- Carta de Aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de Pesquisa, com a identificação do título do projeto e a informação da concordância em receber o/a estudante no período desejado (indicar mês/ano de início e término), de forma a retornar ao Brasil, pelo menos, seis meses antes do prazo final para a defesa da tese de doutorado; o/a coorientador(a) no exterior deve possuir título de doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a doutorando/a e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- Histórico do doutorado em andamento no PGH/UFRPE gerado pelo Sistema

Sigaa/UFRPE, indicando a integralização do número de créditos exigidos por este programa;

- Currículo vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES Nº 44/2022, até a data de encerramento da inscrição deste Edital, ou seja, até 28/02/2023.

- Registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID – identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa) válido no ato da inscrição no sistema da Capes (o registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>);

- Comprovante de aprovação em Exame de Qualificação emitido pelo PGH/UFRPE. Caso o/a candidato/a ainda não tenha se submetido ao Exame de Qualificação na data final de inscrição deste Edital, pode concorrer a esta bolsa, sabendo que terá que apresentar este documento comprobatório antes da viagem, ou seja, entre julho e agosto de 2025. Neste caso, no lugar do comprovante de aprovação em Exame de Qualificação, o/a candidato/a deve entregar, no ato da inscrição no PGH/UFRPE, uma carta informando a data prevista para a realização do Exame de Qualificação, com a assinatura do/a orientador/a;

- Proposta de Pesquisa em português, em torno de 15 páginas, seguindo as normas da ABNT e contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título da Proposta de Pesquisa;

b) Resumo;

c) Palavras-chave;

d) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

e) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

f) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e com o título da proposta;

g) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

h) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;

i) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;

j) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

k) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a, pelo menos, um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

l) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento, que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião; deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

n) Referências bibliográficas

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

- Comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

- 6.3.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

## **5. Da seleção interna dos/as candidatos/as**

A Comissão de Seleção analisará:

I – a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, bem como às exigências dos editais da Capes e da PRPG/UFRPE;

II – a plena qualificação do candidato, a partir da comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – a pertinência da Proposta de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Os critérios para classificação serão

a) a conclusão de todas as disciplinas e créditos exigido pelo PGH/UFRPE;

b) os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas;

c) a produtividade acadêmica (publicações e participação em congresso, indicados no CV lattes);

d) a aprovação em Exame de Qualificação (podendo considerar a carta indicando a previsão de realização deste exame antes da data da viagem);

e) a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

f) a adequação da instituição de destino às atividades previstas para o período de estágio no exterior;

g) a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades previstas para o período de estágio no exterior.

## **6. Da interposição de recursos administrativos**

Candidatos/as que tiverem sua candidatura indeferida no processo seletivo do PGH/UFRPE poderão interpor recurso, enviando pedido de reconsideração com justificativa por e-mail para a Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE

(selecao.pgh@ufrpe.br), até às 14hs do dia 20/09/2025.

Os recursos serão analisados pela mesma comissão ad hoc e os resultados serão divulgados até o dia 23/09/2025.

## 7. Do Cronograma

| Atividade                                                                                                                                                       | Datas e prazos          | Responsável               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Divulgação do Edital Interno do PGH/UFRPE por e-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa                                           | 04/09/2025              | Coordenação do CPDA       |
| Inscrição – Recebimento da documentação de inscrição pela Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE                                                                | Até 13/09/2025 às 14hs  | Candidatos/as             |
| Avaliação das candidaturas                                                                                                                                      | 15 a 16/09/2025         | Comissão de Seleção       |
| Resultado – Divulgação por E-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa                                                              | 17/09/2025              | Secretaria da Coordenação |
| Recursos – Prazo para recebimento de recurso de candidatos/as que tiveram sua candidatura indeferida no processo seletivo do PGH/UFRPE                          | 18 a 20/09/2025 às 14hs | Candidatos/as             |
| Análise e deliberação sobre os recursos                                                                                                                         | 20 a 21/09/2025         | Comissão de Seleção       |
| Resultado dos recursos – Divulgação por E-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa                                                 | Até 23/09/2025          | Secretaria da Coordenação |
| Encaminhamento do resultado para a PRPG/UFRPE, na forma de memorando e ata assinada pela Comissão de Seleção                                                    | 23/09/2025              | Secretaria da Coordenação |
| Data-limite para a PRPG divulgar os nomes do(a)s candidato(a)s homologado(a)s em ordem de classificação e prioridade indicados pelos Programas de Pós-Graduação | 24/09/2025              | PRPG                      |
| As demais etapas seguem o edital n. 17/2025 CAPES PDSE                                                                                                          | -                       | -                         |

### 7.1. Cronograma do Edital 17/2025 CAPES PDSE (etapas após a seleção interna da PRPG/UFRPE)

#### 1.3.2. Primeira Chamada

| Atividade Prevista                                                                                                                             | Período/Data                                                                                                                                        | Responsável                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Seleção interna (nas IES) dos candidatos.                                                                                                      | Até o dia 03 de outubro de 2025                                                                                                                     | Instituição de Ensino Superior                     |
| Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. | Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.                                                                                                     | Candidato                                          |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.                                                                                      | De 13 a 17 de outubro de 2025.                                                                                                                      | Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente |
| Publicação da relação das inscrições homologadas.                                                                                              | A partir de 20 de outubro de 2025.                                                                                                                  | Capes                                              |
| Análise técnica das candidaturas pela Capes.                                                                                                   | De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025                                                                                                           | Capes                                              |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos                                                       | A partir de 07 de novembro de 2025                                                                                                                  | Capes                                              |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.                                                 | Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição. | Candidato                                          |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.                                                            | A partir de 17 de novembro de 2025.                                                                                                                 | Capes                                              |
| Início das atividades no exterior.                                                                                                             | Janeiro e Fevereiro de 2026.                                                                                                                        | Bolsista                                           |

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE.

Recife, 01 de setembro de 2025.

---

Victor Hugo Abril  
(Coordenador do PGH-UFRPE)